



## DESPACHOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020/013972**  
**REQUERENTE: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CRUZ**  
**ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço**

### DESPACHO

Trata-se de processo administrativo solicitado pelo servidor **ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CRUZ**, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Coordenadoria da Central de Mandados e Cartas Precatórias, no qual requer averbação do tempo de Aluno Aprendiz, de acordo com certidão emitida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, anexada à fl. 04 e certidão de Tempo de Contribuição da MANAUSPREV, de fls 05/06.

À fl. 09, informações da Divisão de Pessoal acerca dos assentamentos funcionais do servidor Requerente.

Às fls. 13/16, a Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração apresentou análise das Certidões de Tempo de Serviço apensadas aos autos e informadas pela Divisão de Pessoal, de forma que verificou os períodos de contribuição do Requerente, contabilizados em tempos líquidos, de anos, meses e dias, e ao final, somados.

Diante da detida análise, verificou-se que o período constante na certidão do IFAM, qual seja **05.03.1979 à 15.07.1981**, se mostra **em concomitância** com período já averbado na ficha funcional do servidor, uma vez que prestou serviço no Ministério do Exército, de **07.07.1981 a 31.05.1982**, motivo pelo qual a referida **Assessoria opinou parcialmente favorável ao pleito, de forma que seja computado tão somente o período de 05.03.1979 a 06.07.1981 nos assentamentos funcionais do servidor.**

É o sucinto relato.

No cotejo dos períodos de tempo de serviço prestado, foi verificada a **existência de concomitância de 9 dias** entre o período pretendido pelo Requerente para averbação e o período de trabalho já averbado em seus assentamentos funcionais.

Neste panorama, acolho integralmente o mencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, para **DEFERIR PARCIALMENTE** o pleito constante nos autos de averbação de tempo de serviço computado em favor do servidor **ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CRUZ**, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador deste Poder, devendo a Divisão de Pessoal proceder tão somente a **averbação de 680 (seiscentos e oitenta) dias, ou seja, 01 ano, 10 meses e 15 dias** para os fins de direito, nos assentamentos funcionais do servidor Requerente.

Cientifique-se o Requerente.

À Divisão de Expediente para providências.

Por fim, arquivem-se os autos.

Manaus, 31 de agosto de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
 Presidente do TJ/AM

## AVISOS DE LICITAÇÕES

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**Pregão Eletrônico nº 021/2020**  
**Processo Administrativo nº. 5965/2020**  
**CÓDIGO DA UASG: 925866**

**Objeto:** Registro de preços para eventual fornecimento de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos de recreação infantil (cama elástica, piscina de bolinha, touro mecânico e escorregador inflável), com monitores para controle e acompanhamento, para eventos futuros a serem realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

**Entrega das Propostas:** a partir do dia 09/09/2020, no *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Abertura da Sessão Pública:** dia 23/09/2020, às 09h30 (Horário de Brasília), no *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Realização através do Portal:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos *sites*: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br) Manaus, 02 de setembro de 2020.

**Elizia Mara Costa Israel**  
 Pregoeira

## EXTRATOS DE ATAS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020-TJAM

**Processo Administrativo nº 2019/031181.**

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 018/2020.

**Objeto:** Registro de preço para eventual fornecimento de expansão de suporte, garantia e licenciamento de equipamentos de hiperconvergência (NUTANIX), utilizados atualmente na infraestrutura do centro de dados do Tribunal de Justiça do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO
1	Licença de software para gestão centralizada avançada - NUTANIX PRISM PRO	UN.	32	16	R\$ 29.175,00
2	Licença de software para microsegmentação de rede virtual – NUTANIX FLOW	UN.	28	14	R\$ 32.000,00



3	Licença de software para estrutura de diretórios distribuído – NUTANIX FILES TB	UN.	100	50	R\$ 11.999,94
4	Licença de software para estrutura de objetos – NUTANIX OBJECTS TB	UN.	50	10	R\$ 7.353,00
5	Subscrição Para Ambiente de Produção, Suporte Técnico 24 x 7, próximo dia útil (NBD) depois da confirmação de falha por 3 anos do Hardware Nutanix do Tipo 1.	UN.	16	5	R\$ 132.595,00
6	Subscrição Para Ambiente de Produção, Suporte Técnico 24 x 7, próximo dia útil (NBD) depois da confirmação de falha por 3 anos do Hardware Nutanix do Tipo 2.	UN.	16	5	R\$ 219.320,00
7	Subscrição Para Ambiente de Produção, Suporte Técnico 24 x 7, próximo dia útil (NBD) depois da confirmação de falha por 3 anos do Hardware Nutanix do Tipo 3.	UN.	10	3	R\$ 142.038,00

EMPRESA: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		
CNPJ: 30.088.923/0001-08	TELEFONE(S): (92) 3042-0123	
E-MAIL: rferreira@clearit.net.br		
ENDEREÇO: Rua Franco de Sá, 270 – Sala 408 – São Francisco – Manaus – AM - 69079-210		
BANCO: 104	AGÊNCIA: 0271	CONTA CORRENTE: 003002698-0

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 006/2020: R\$ 10.448.264,00 (Dez milhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

Manaus, 03 de setembro de 2020.

**Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 172/2020 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para a designação, destituição e substituição de interinos e interventores nas serventias extrajudiciais em todo o estado do Amazonas, consoante Portaria Conjunta nº 06/2020;

**CONSIDERANDO** a perda da delegação da oficiala do 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus (acórdão do Tribunal Pleno nos autos de nº 0206689-90.2020);

**CONSIDERANDO** o teor da Decisão de fls. 11/13 nos autos do Processo Administrativo nº 0206480-58.2020.8.04.0022, bem como do processo CPA nº 583/2020- CGJ/AM;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Sra. **CARLA THOMAS**, titular do 7.º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, para responder interinamente pela serventia do 4.º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, até ulterior deliberação ou provimento da vaga por meio de concurso público.

#### CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 03 de setembro de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Corregedora-Geral da Justiça  
(assinado digitalmente)